



**MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO “P” Nº. 1.081/19,

De, 13 de março 2019.

“Dispõe sobre Readaptação Definitiva de servidores pertencentes ao quadro permanente do Município de Brasilândia - Ms,”

O Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.44, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Artigo.1º**- Fica **Readaptada** de forma definitiva para as novas funções do cargo de **MERENDEIRA-EFETIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, a Servidora **EUNICE FERNANDES DOS SANTOS**, Matrícula 15369-1, conforme Lei nº 813/93, de 30/06/1993, Artigo 43, Inciso I, em razão de 02 (dois) anos de readaptação provisória, conforme instrui o processo administrativo nº 731/2019, de 25/02/2019, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

**Parágrafo único** – A servidora em sendo readaptada para as novas funções não poderá sofrer reduções de vencimentos, ou ampliação de carga horária diferente do seu cargo de origem.

**Artigo 2º** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** -Revogam – se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia-MS, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2019.**

**Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO**  
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

**JOSE CARLOS SORIANO**  
Secretário Municipal de Administração